



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0011481-32.2018.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente.....: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO/PR.

Executado.....: MARLENE BERTOLDO SILVA.

1ª PRAÇA.....: 03 de abril de 2.020, às 14:00 horas, on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA.....: 17 de abril de 2.020, às 14:00 horas, on line e presencial, a realizar-se no Paraná Palace Hotel, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

Local.....: a realizar-se on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br e presencial no **PARANÁ PALACE HOTEL**, sito à Rua Francisco Ferreira Albuquerque, nº 1059, Campo Mourão-PR, telefone 44- 3518-2422, pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D'Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

Bem.....: “**IMÓVEL: - Carta de data de nº 08 da quadra 27, com área de 420m², situada na planta do Jardim Bandeirante, nesta Cidade, com as seguintes divisas : - 12ms. de frente para a Rua nº 11; 35ms de fundos laterais, de um lado, com a data nº 07; do outro lado, com a data nº 09; 12ms nos fundos, com a data nº 13”.** Havido pela matrícula sob nº 21.879 do CRI 1º Ofício desta Comarca.

Benfeitorias.....: Um sobrado em alvenaria de tijolos em bom estado com área de aproximadamente 80,00m² com vidros fume, coberto de Eternit. Um galpão em alvenaria coberto de zinco sem rebocar, com área de aproximadamente 120,00m² em bom estado.

Observação.....: O imóvel situa-se a Rua João Mendes Pereira nº 434 Jardim Bandeirantes, contendo asfalto, cercado de muros de 2,00m de altura.

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio Executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 485.920,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte reais), datado em **06/12/2019**.

Valor da Dívida: R\$ 2.893,23 (dois mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte e três centavos), datado de **21/11/2018**.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido imóvel: Usufruto sobre o imóvel em favor da usufrutuária: MARLENE BERTOLDO SILVA, título: Escritura Pública de Doação, nu proprietário: RENAN SILVA MEDEIROS, conforme R-6/21.879, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica a Executada **MARLENE BERTOLDO SILVA e seu cônjuge, se casado(a) for**, bem como o proprietário **RENAN SILVA MEDEIROS**, devidamente **INTIMADOS**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 16 de março de 2020.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA
Juíza de Direito

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

